

De propriedade a proprietária, ou, Duas africanas senhoras de escravizadas (Recife, Século XVIII)

From property to owner, or, Two female African slave owners (Recife, 18th Century)

Filipe Matheus Marinho de Melo,¹ UFPE

Resumo

O debate que este trabalho propõe é o de explorar os significados culturais, políticos e sociais da posse em escravizados de duas africanas libertas no Recife da segunda metade do século XVIII. A temática não é novidade para a historiografia, ainda que os estudos sobre o assunto sejam tímidos. Mas o que tentamos fazer aqui é extrapolar as considerações dadas pela historiografia sobre tais práticas serem assimilações da lógica escravista no Brasil colonial e dar uma dimensão Atlântica ao debate. Ou seja, colocar em evidência que a posse de cativos era algo que ocorria na África e que, na América portuguesa, existiram adaptações, pelos próprios africanos, tanto ao modelo de escravidão em África como ao modelo português em voga na colônia.

Palavras-chave: Africanas libertas; Escravidão; Recife colonial.

Abstract

The debate that this work proposes is to explore the cultural, political, and social meanings of enslaved people's possession of two freed Africans in Recife in the second half of the 18th century. The theme is not new to historiography, although studies on the subject are timid. But what we try to do here is to extrapolate the considerations given by historiography about such practices being assimilations of the slave logic in colonial Brazil and give an Atlantic dimension to the debate. That is, to highlight that the possession of captives was something that occurred in Africa and that, in Portuguese America, there were adaptations, by the Africans themselves, both to the model of slavery in Africa and to the Portuguese model in vogue in the colony.

Keywords: Freed Female Africans; Slavery; Colonial Recife.

Introdução

Na segunda metade do século XVIII, os centros urbanos de Pernambuco, em especial a vila do Recife e a freguesia de Santo Antônio, apresentavam características comuns a outros importantes centros escravistas da América portuguesa. Nas ruas da vila e da freguesia o trabalho pesado do dia a dia era essencialmente realizado pela população negra e africana. Naquelas ruas havia um comércio agitado que colocava em movimento negros de ganho, aqueles que faziam de tudo um pouco: desde carregar caixotes de um lado para outro, vender bebidas e bugigangas até carregar produtos e pessoas em liteiras, já que não havia carruagens (COUTO, 1981, p. 156). Também havia os canoieiros que levavam gente e mercadorias entre

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e mestre em História Social da Cultura Regional (UFRPE). Esta pesquisa foi financiada pela FACEPE.

o Recife e Olinda em pequenos barcos; os pescadores que pescavam peixes e mariscos mar adentro ou nas águas dos rios Capibaribe ou Beberibe (TOLLENARE, 2011, p. 23-27). No Recife, trabalho não faltava.

Também havia mulheres que, ornadas com vestidos, turbantes coloridos e com seus colares, saíam com cestos à cabeça ou ficavam sentadas nas esquinas das ruas enlameadas. Vendiam de tudo um pouco, em especial alimentos: desde frutas e mariscos a bolos e demais quitutes. Podiam estar sozinhas em suas vendas, mas quase sempre eram encontradas com outras mulheres, em grupos, às vezes com crianças, suas ou de suas companheiras (ALMEIDA, 2020). Para além do trabalho de ganhadeira – como eram chamadas –, existiam outros, como o de lavadeira e costureira, como à época observou Tollenare (2011, p. 131).

Fora das ruas, em lojas abertas, no térreo dos sobrados de dois ou três andares, havia também os que trabalhavam pesando, medindo, embrulhando. Estes auxiliavam seus senhores, caso fossem cativos; ou patrões, caso recebessem para atuar nestes ofícios. Também existiam os que faziam trabalhos mais especializados, como artesãos que talhavam e pintavam; músicos que eram contratados para tocar em festividades religiosas e os barbeiros e sangradores que, conforme Russell-Wood (2005, p. 93-94), eram tipos de trabalho desempenhados por africanos e seus descendentes.

No espaço privado, a escravidão também se fazia presente na figura das mucamas, amas de leite, cozinheiras, alguns moleques de menor idade utilizados para mandar recados, homens que trabalhavam no serviço da casa, talvez limpando ou carregando móveis, caixas e outros utensílios domésticos. Às vezes acompanhavam seus proprietários quando estes decidiam dar uma volta pelas movimentadas ruas, seja para realizarem compromissos ou irem à Igreja.

Ora, o Recife era um espaço movimentadíssimo, sendo o local de uma variada circulação de pessoas e mercadorias devido ao seu porto. Por isso mesmo, no que tange ao comércio de gentes, Pernambuco foi o terceiro maior porto de desembarque de cativos do Brasil, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro e da Bahia (CARVALHO, 2018, p. 136). Mas apesar desta nada invejável posição, ainda se pode afirmar o que Daniel Domingues da Silva e David Eltis (2008, p. 95) disseram há mais de dez anos atrás: Pernambuco ainda é o porto menos estudado no que tange ao comércio de pessoas (CARVALHO, 2018). Mas vamos mais além, pois não apenas há a timidez nos estudos sobre o tráfico – em especial no período colonial –, como também sobre a diáspora africana na capitania.

É importante destacar que é muito recente o interesse dos historiadores sobre História da África e seu papel na construção do que se conhece hoje como “Brasil”. Foi há cerca 40

anos que alguns trabalhos reorientaram os rumos da pesquisa e do fazer história da escravidão dentro das universidades. Como apontou Silvia Lara (2021, p. 467-471), foi somente devido a renovação historiográfica entre 1980 e 1990 que os “negros escravos” ou apenas “escravos”, tratados de forma muito genérica e homogênea até então, começaram a se tornar “africanos” e seus descendentes, “afrodescendentes”.

Por isso, nosso objetivo principal neste trabalho é tentar contribuir para os debates sobre a presença africana na capitania e para história social da escravidão. Neste caso, há um grupo social circunscrito em análise: os africanos. E a discussão em foco é sobre a propriedade em escravizados de mulheres africanas, elas mesmas egressas do cativo. A discussão não é nova, uma vez que a historiografia já apontou para outros recortes (espaciais e temporais) que não era incomum que as mulheres d’África na América portuguesa possuíssem cativos, em especial escravas (FARIA, 2011; COSTA, 2018). No entanto, o que tentamos fazer aqui é mostrar que, para além de uma lógica de assimilação dos valores escravistas da sociedade colonial, como afirmou Daniele Souza (2018, p. 268), a posse de escravizados por africanos saídos do cativo se insere também em uma lógica existente na África através dos múltiplos sistemas de dependência e trabalho compulsório (por exemplo, a *pawnship*). Com isto, não estamos querendo indicar que houve uma África transposta para o Brasil, mas ressaltar que os africanos, ao cruzarem o Atlântico, não se tornaram tábulas rasas para serem escritas com as letras do colonizador e da dominação portuguesa, mas que possuíam histórias, formas de pensar e viver e tiveram que articular suas culturas políticas com as dinâmicas locais.

Por isso, o que intentamos aqui é aproximar o Brasil colonial escravista da África para compreender as linguagens culturais e políticas em órbita. Para esta discussão faremos usos de inventários *post-mortem* e testamentos de duas africanas de regiões distintas da África. Uma delas foi Thereza Afonço que tinha como procedência a Costa da Mina – espaço que engloba os atuais países de Gana, Togo, Benim e oeste da Nigéria. A outra foi Maria Rodrigues, uma africana vinda de Angola.

***Pawnship* e escravidão africana versus escravidão colonial: algumas palavras**

Antes de adentrarmos no que informam as fontes, vale a pena refletir um pouco nas formas de trabalho compulsório e dependência que marcaram os dois lados do Atlântico. Pode parecer estranho, hoje, que africanos egressos do cativo se tornassem, deste lado do Atlântico, proprietários de escravizados e não buscassem a liberdades de seus “pares”, contribuindo para a perpetuação do sistema escravista. Mas ao tratar destas questões,

enquanto historiadores, devemos retroceder séculos atrás para compreender “como” e “por que” tais fatos ocorreram e quais os seus significados na sociedade em estudo. Em se tratando da sociedade colonial, não apenas a cultura política ibérica deve ganhar espaço, mas também as africanas e indígenas. Por isso, a escolha dos inventários de duas mulheres de regiões distintas da África – os dois maiores espaços de obtenção de mão de obra escravizada no período aqui em estudo – não foi fortuita. Tanto na região de Angola como na Costa da Mina, a existência de diferentes formas de dependência e trabalho compulsório estavam presentes naquelas sociedades. Portanto, no Recife Setecentista, a posse de escravizados para Maria Rodrigues e Thereza Afonço, tendo em vista suas realidades antes do tráfico, não era novidade.

Em primeiro lugar, em África, *pawnship* e escravidão, apesar de coexistirem, eram diferentes. Segundo os historiadores Lovejoy e Falola (2003, p. 3), “*pawnship*, by definition, is a legal category of social and economic dependency”² que assegurava uma relação entre “credor” e “devedor” onde todo o trabalho produtivo deste era transferido para àquele, mas acordado em um contrato onde se estipulava um período para o encerramento/continuidade da dependência e, portanto, a liberdade ou não do indivíduo (o “*pawn*”, como se referem os historiadores). Disto se entende que havia um caráter provisório na *pawnship*, em oposição à escravidão. Por se tratar de uma relação entre credor-devedor, as variadas formas de *pawnship* mostram que, diferente da escravidão onde a relação se dava dentro do modelo senhor-escravo e pela apropriação do trabalho de um sujeito reificado, a base da servidão é o pagamento de dívidas. Além disso, o reconhecimento de um “credor” e de um “devedor” mostra que a *pawnship* era uma categoria social e jurídica legítima. Portanto, ambos os envolvidos na relação credor-devedor eram reconhecidos como membros da comunidade e, portanto, passíveis de adentrarem na relação como forma de sanar os imbróglis existentes. Por isso, *a priori*, ser membro de uma sociedade onde coexistiam formas de dependência variadas era um impedimento de redução ao cativo, uma vez que grande parte dos cativos eram *outsiders*, ou seja, estrangeiros. Outra diferença, talvez a mais marcante entre ambas as categorias, é que o *pawn*, em oposição ao cativo, não poderia ser vendido.

Já a escravidão, segundo Gwendolyn Hall (2017, p. 43), passava por uma lógica de transição em algumas sociedades, posto que “era muitas vezes um sistema de incorporação”. Alberto da Costa e Silva (2011, p. 79-80), defende postura semelhante. Quando comenta sobre a escravidão no Congo, por exemplo, explica ser ela de tipo doméstico, onde

² Tradução nossa: “*pawnship*, por definição, é uma categoria legal de dependência social e econômica” (LOVEJOY; FALOLA, 2003, p. 3).

estrangeiros eram reduzidos à escravidão, mas os descendentes deles eram, aos poucos, absorvidos na sociedade, muitas das vezes ligados às famílias locais (SILVA, 2011, p. 369). Nas sociedades da Costa da Mina, segundo pesquisa de Nicolau Parés (2016, p. 309), “há evidências de que os cultos aos orixás e voduns recrutavam devotos entre a comunidade de escravizados locais, frequentemente entre os cativos de guerra”. E mais adiante completa: “no seio das sociedades escravocratas gbé e iorubá, os cultos aos voduns e orixás podiam operar como meio de mobilidade social de alguns escravos” (PARÉS, 2016, p. 311-312). Neste caso específico da pesquisa de Parés, o autor salientou o papel da mulher escravizada que, ao ser iniciada nos cultos locais, tornava-se uma sacerdotisa (*vodunsi*). Mas Costa e Silva também faz algumas ponderações. Em alguns lugares, como na Hauçalândia (espaços de domínio dos haussá), ainda que o cativo e sua descendência fossem absorvidos gradativamente, continuariam a ser estigmatizados como ex-escravizados (SILVA, 2011, p. 83). Seja como for, duas questões são importantes de serem expostas. Em primeiro lugar, passando ou não por uma lógica de incorporação e transição, o ser escravo – arrancado de sua sociedade, de seus familiares e posto para trabalhar forçadamente para outrem, tendo seus desejos e vontades suprimidos – já é marcado por violências várias, ou seja, por uma “morte social”, como destacou Orlando Patterson (2008). Em segundo lugar, é fato que a presença europeia estimulou uma série de transformações nas lógicas pré-existentes, onde o cativo, invés de ser incorporado, passou a servir como mercadoria. Portanto, apesar das diferenças, *pawnship* e escravidão possuíam fronteiras tênues e que, em alguns casos, foram se dissolvendo com a intensificação do comércio negreiro, fazendo com que tais categorias passassem por transformações (LOVEJOY; FALOLA, 2003, p. 3-6; 14). Como explicam Lovejoy e Falola (2003, p. 14), “the were many instances in which the line between pawn and slavery was blurred, sometimes deliberately”³.

Não é novidade na historiografia sobre África pré-colonial e sobre o tráfico negreiro que a presença europeia transformou substancialmente as formas de viver e estar nas sociedades africanas (LOVEJOY, 2012; REIS, 1987). Portanto, as relações de dependência e trabalho compulsório também passaram por transformações. Na Costa da Mina, por exemplo, a presença europeia estimulou uma série de guerras de apresamento e saques comunitários com o intuito de conseguir pessoas para trocar no mercado litorâneo. Aliás, os europeus não apenas estimulavam como, em alguma medida, financiavam as guerras ao oferecer armamentos (LAW, 1991). Trocando cativos por armas e demais produtos (tabaco, tecido,

³ Tradução nossa: “havia muitos casos em que a linha entre *pawnship* e escravidão era apagada, às vezes deliberadamente” (LOVEJOY; FALOLA, 2003, p. 14).

cachaça...), os reinos do Golfo do Benim – em especial o reino do Daomé – foram se fortalecendo na região, monopolizando o comércio local (ACIOLI; MENZ, 2008). Também no Ndongo (a Angola portuguesa), o processo de conquista estimulou uma série de guerras em direção ao interior. Nesse processo, os sobas (chefes locais) que se submetiam ao poder colonial deveriam pagar tributos periódicos onde estavam incluídos, além de provisões e mantimentos, os cativos. Além disso, das guerras realizadas na região, quem não fosse morto em combate era feito prisioneiro, enviado ao litoral e vendido (MILLER, 1988; CANDIDO, 2011).

Em vista deste contexto, a transformação que ocorreu na África no que tange às formas de dependência e trabalho compulsório (*pawnship* e escravidão) passou por uma leitura europeia da realidade africana. Isto é, toda relação de dependência foi identificada como escravidão. No caso das sociedades ambundo de Angola, por exemplo, a população era dividida entre pessoas livres (*murinda*) e servos. Dentro desta última categoria havia o *mubika* – o servo que poderia ser vendido, ou seja, o escravo – e o *kijiku* – o servo que não poderia ser vendido (THORNTON; HEYWOOD, 2007, p. 75). No entanto, dentro da lógica europeia, *mubika* e *kijiku* eram cativos e estavam disponíveis para captura e venda. Portanto, com a intensificação do tráfico houve uma desestabilização social não apenas nos sertões e nos arredores de Angola, isto é, espaços ocupados por sobas e soberanos locais, mas também em seu litoral, nas próprias regiões de Luanda e Benguela, os portos mais importantes desde o século XVII. Por isso que historiadores como Roquinaldo Ferreira (2012) e Mariana Candido (2011), em estudos para a região de Angola, e Carlos da Silva Jr. (2021), para a Costa da Mina, baseados no que Joseph Miller (1988, p. 140-153) chamou de “slaving frontier”⁴, têm pensado como a desestabilização das relações sociais na África, somadas ao contexto de expansão da atividade negreira, ampliaram os espaços para obtenção de cativos.

Mas, embora as relações de dependência e escravidão que estruturavam dois seres humanos não fossem novidades, não era praticada da mesma forma nos dois lados do Atlântico. A América portuguesa possuía suas próprias formas de conceber e legislar sobre a propriedade escrava e esta discussão perpassa temas complexos e que ainda acaloram os debates no meio acadêmico, como, as formas de paternalismo; alforria como conquista ou concessão; a reescravização e a legislação colonial; a intervenção da Coroa e da Igreja na relação senhorial; a reprodução endógena. Não entraremos nestas discussões aqui, pois elas deslocariam o objetivo principal deste trabalho.

⁴ Tradução nossa: “fronteira da escravização” (MILLER, 1988, p. 140).

O que importa destacar é que, no cerne da sociedade colonial havia a figura social do proprietário (sobretudo, de senhor de engenho), caracterizando-se como um *status* social a ser almejado, já que era o topo da hierarquia. É bem conhecida pela historiografia a passagem em que o padre Antonil esboça os significados sociais e políticos de ser um senhor de engenho na colônia. Na abertura do capítulo primeiro de sua obra, Antonil (2011, p. 83) deixa claro que o “senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado por muitos”. E completa: “bem se pode estimar no Brasil o senhor de engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino”. Como havia esta relação no imaginário social da colônia, entre ser senhor de engenho e a nobreza portuguesa – devido aos locais ocupados por ambos na hierarquia social –, subir na escada social, para muitos, só se dava por meio da obtenção de posses, em especial de cativos e terras. Portanto, a figura social e política do senhor de engenho – “ser servido, obedecido e respeitado” – estava intimamente ligada à noção de posse. E já que o acesso à terra era uma via restrita para muitos, possuir cativos era o meio mais fácil de se ligar a imagem social do proprietário. Em outras palavras, de subir na hierarquia da sociedade colonial.

Portanto, deve-se considerar que a posse de escravizados pelos africanos na América portuguesa – eles mesmos egressos do cativo – atravessa uma série de linguagens políticas, culturais e sociais em órbita: a ibérica e a africana. Para isso, tomamos como referência o recente debate proposto por Silvia Lara (2021), onde o conceito de “cultura política” foi aplicado para compreender o conjunto das experiências africanas em ambos os lados do Atlântico. Mas tais experiências não devem ser encaradas como meras transposições, mas atravessadas pelos contatos com europeus e indígenas. E é o que estamos propondo aqui. Portanto, se por um lado, como destacou Daniele dos Santos Souza (2018, p. 268), estes libertos africanos assimilavam os valores da sociedade escravista, onde o ideal de proprietário era um *status* a ser almejado; por outro, estariam reproduzindo práticas de suas sociedades egressas, onde as formas de dependência eram variadas. Portanto, quaisquer leituras acerca da posse de escravizados por parte da população africana (liberta ou escravizada) na América portuguesa, deve necessariamente passar por uma compreensão das formas de dependência na África.

Duas africanas, duas trajetórias e uma prática comum: Thereza Afonso, Maria Rodrigues e suas escravizadas no Recife Setecentista

Como já se havia mencionado, os documentos aqui trabalhados são dois testamentos e inventários *post-mortem*. Estão alojados no acervo do Instituto Arqueológico, Histórico e

Geográfico Pernambucano (IAHGP) e inseridos em um conjunto documental que, para o século XVIII, engloba mais de 60 proprietários, tendo como recorte os anos de 1742 a 1800. No entanto, destes proprietários há apenas 3 pessoas negras, no caso, as duas africanas aqui mencionadas e um homem negro, afrodescendente. E os dados falam por si só: se apenas 3 dos 60 inventários e testamentos eram de pessoas negras, há de se concluir que não era comum que elas testassem ou deixassem inventários. Isso mostra que o ato de testar e inventariar era voltado para uma população que possuía o que inventariar e testar, ou seja, que possuía bens e condições para realizá-los. Por isso, deve-se reconhecer que as mulheres aqui estudadas faziam parte de uma elite negra no Recife. Apesar disto, tudo o que sabemos sobre a trajetória de ambas está inserido nestes documentos, o que limita a reconstrução sobre suas experiências no passado, mas não exclui a possibilidade de fazê-lo. Vejamos mais de perto quem eram estas mulheres.

Reportemo-nos primeiramente à vida de Thereza Afonço. Os documentos que envolvem sua trajetória são datados da década de 1760. Seu testamento, do ano de 1763, e seu inventário, de 1768. Não sabemos quando Thereza chegou ao Recife, apenas que veio com seu irmão, tal de Francisco Nunes. Estamos convencidos de que o desembarque ocorreu entre as décadas de 1720 e 1730, quando o comércio do Recife com a Costa da Mina esteve em seu ápice. No Recife, Thereza foi cativa de Antônio Afonço, homem de quem herdou o sobrenome, aspecto muito comum na América portuguesa. Não sabemos por quanto tempo foi cativa de Antônio Afonço, mas como consta em seu testamento, de 1763, a africana conquistou sua liberdade com seu dinheiro, sendo certamente fruto de seu trabalho pelas ruas do Recife. Quando liberta, Thereza tornou-se proprietária de bens variados: caixas, mesas, frasqueiras, garrafas, xícaras, candeeiros, facão, pratos de Veneza etc. estavam entre os utensílios domésticos da africana. Panos da Costa (tecidos africanos), botões, relicários e cordões de voltas, todos em ouro, eram objetos que Thereza ostentava (IAHGP, inventário de Thereza, fl. 14-17). E a estes bens somavam-se suas duas escravizadas: Anna e Maria José, ambas da Costa da Mina. Em maio de 1767, casou-se com Antônio Moreira Coelho, também um africano da Costa da Mina. Mas o tempo de casados durou pouco, pois em dezembro do mesmo ano Thereza faleceu.

Na trajetória de Thereza há muitas camadas que já foram exploradas (MELO, 2021), mas para este trabalho devemos focar apenas no que nos interessa: a posse de escravizadas. Como se indicou acima, Thereza possuía duas cativas: Anna e Maria José. E ambas eram da Costa da Mina, ou seja, mesma região de origem de Thereza. É muito provável que a escolha de mulheres da mesma procedência não fosse fortuita, mas imersa em significados. Antes de

destrinchá-los, vamos nos deter um pouco mais sobre a vida de Thereza, em específico no seu trabalho no Recife.

Em seu testamento, de 1763, Thereza apenas afirmou que sua liberdade e seus bens foram frutos de seu dinheiro: “[me] libertei com meu dinheiro”, a africana afirma quando menciona sua carta de alforria (IAHGP, inventário de Thereza, fl. 7). Mas do que Thereza vivia no Recife? Infelizmente não há menção em seu testamento, nem mesmo quando menciona as somas de dinheiro que doa às irmandades. No entanto, olhando detalhadamente o seu inventário, de 1768, acreditamos que Thereza fosse uma mulher que vivesse do ganho, em especial do setor de alimentos. A partir do fólio 16 do inventário, há uma série de bens que confirmam esta suposição: tachos, alqueires de milho, canjirão, pedra de moer milho. Portanto, não é arbitrário dizer que Thereza esteve ligada ao mercado alimentício, certamente vendendo alimentos de milho, tais como bolos e pães. Aliás, também o seu marido, o africano Antônio Moreira Coelho, estava vinculado ao mercado de bens perecíveis, pois tinha uma venda de garapas e aguardente na rua da Senzala, paralela à rua da Cruz (hoje, rua do Bom Jesus), ali na vila do Recife. Somado a estes indícios, deve-se olhar para o que já foi escrito pela historiografia. O que informam as pesquisas é que as mulheres africanas que viviam do ganho – em especial as da Costa da Mina –, se dedicavam especialmente ao setor de alimentos pelas ruas dos centros urbanos. Segundo Suely Almeida (2020, p. 54), “bananas, laranjas, doces e uma infinidade de produtos” eram vendidos por aquelas mulheres. Além, é claro, de outros serviços, pois havia dentro do seguimento do ganho as lavadeiras, copeiras, amas, marisqueiras etc. Para o Rio de Janeiro dos séculos XVIII e XIX, por exemplo, Sheila Faria (2011, p. 120) diz estar “convicta de que as minas monopolizavam os ramos mais rentáveis”. Para o Recife Oitocentista, Maciel H. Carneiro da Silva (2004) também destaca a atuação das mulheres negras na venda de alimentos – não apenas das africanas, mas também de suas descendentes. Esta observação também é confirmada por Valéria Gomes Costa (2021, p. 243). Se detendo na documentação da Casa de Detenção do Recife no século XIX, a autora apontou que 19% das “quitadeiras”, como também eram chamadas as mulheres que viviam do ganho, eram africanas de angola. Sendo as minas, 4,7% de sua amostra. Mas o elevado número ficou para mulheres grafadas apenas como “africanas”, sem especificação de nação. Nos dados de Valéria Costa a desproporção entre as nações possui um significado já explorado pela historiografia. Desde meados do século XVIII, Pernambuco importou mais africanos da região de Angola do que da Costa da Mina, tanto que o historiador John Thornton (2010, p. 48) chegou a indicar que para a capitania houve uma “onda angolana”. Portanto, o resultado,

em termos demográficos, foi que a presença angola sempre se sobressaiu em detrimento dos “minas”.

Seja como for, é muito provável que foi do ganho que Thereza conquistou não apenas sua alforria, mas conseguiu ser proprietária de bens e cativos, alcançando um *status* elevado dentro da comunidade negra do Recife. Mas para além da mudança no *status* social, ponto que dialoga com a estrutura social da colônia, a posse de escravizados tinha outros significados. Em primeiro lugar, a escolha de mulheres não foi arbitrária. No Recife, o preço da mulher escrava no mercado era cotado abaixo do preço do homem, fazendo com que os compradores com menor poder de compra preferissem mulheres invés de homens. Além disso, também a posse de escravizados contribuía na qualidade de vida. Possuir um ou dois cativos era uma forma do pequeno proprietário com baixo poder de compra assegurar a sua sobrevivência diária, pois os ofícios do cotidiano muitas vezes precisavam de trabalhos conjugados, com uma ou mais mão de obra para auxiliar o proprietário e a sobrevivência do grupo. Mas também era uma forma dos senhores que não trabalhavam se apropriarem dos ganhos do escravizado (SOUZA, 2018, p. 258-259; MELO, 2021, p. 122). Em suma, era um investimento lucrativo. No caso de Thereza e de suas cativas, estamos convencidos a considerar a primeira opção, uma vez que Thereza estava inserida no ganho. Mas só isto não diz muita coisa. Os indícios no inventário da africana, no entanto, é que são reveladores.

No testamento de 1763, Thereza já havia expressado o desejo de que após sua morte Anna recebesse sua liberdade, sendo um exemplar caso de alforria condicional, comum à época. O curioso é que em 1763 Thereza liberta condicionalmente apenas Anna, não mencionando sua outra cativa, Maria Jozé. Porém, em inventário, de 1768, vemos que Maria está em posse do testamenteiro de Thereza, tal de Antônio Francisco Lessa, e a ele lhe foi dado a cativa como forma de pagamento de dívidas contraídas por Thereza (IAHGP, inventário de Thereza Afonço, fl. 21). Voltemos ao caso de Anna. Já em testamento Thereza afirmava que, além da carta de alforria, Anna deveria receber os instrumentos de trabalho que foram de sua senhora. No inventário, de 1768, ao lado destes bens há a menção “a testadora deixa [para] a sua escrava Anna” (IAHGP, inventário de Thereza Afonço, fl. 17-18). No rol dos bens há a pedra de moer milho com seu banco, tacho pequeno, caixinha pequena e tapo de cobre (sic.). É muito provável que Anna ajudava sua senhora desde que fora comprada e o fato de Thereza deixar os instrumentos de trabalho como herança é um importante indício de recompensa aos serviços prestados. A bem da verdade é que com tal ação Thereza não apenas garantia a liberdade jurídica de Anna, conforme testamento, mas dava a possibilidade de a

africana ter sua autonomia assegurada, de “viver sobre si”. Dessa forma, Anna daria continuidade ao trabalho que certamente elaborava junto com sua senhora.

A segunda questão que queremos destacar diz respeito à origem. Por que Thereza escolheu africanas de mesma procedência que a sua? Aqui também a escolha não foi fortuita e este aspecto ilumina questões sobre a própria aquisição de mulheres por parte da africana. Em primeiro lugar, o agrupamento de membros de uma mesma região tinha o intuito de promover a manutenção da cultura e dos laços afetivos. A linguagem, a religiosidade, as relações sociais e as formas de dependência poderiam ser perpetuadas deste lado do Atlântico, ainda que com modificações, pois como alertou Mintz e Price (2003, p. 36-38), não há como transferir culturas de forma integral. Portanto, a escolha de Thereza na compra de escravizadas de mesma região certamente teve em seu cerne a articulação de trocas simbólicas, pois reforçava alguns laços da região de procedência. Assim, possivelmente, poderiam se comunicar na mesma língua, manifestar traços religiosos comuns e compartilhar formas de encarar o novo espaço que estavam inseridas. Sobre a linguagem, Robin Law (2006, p. 107) já destacou que muito provavelmente os africanos da região da Costa da Mina não apenas dominassem seus idiomas maternos, mas outros, posto que os portos do litoral do Golfo do Benim eram marcados por trocas culturais e comerciais. Acrescente-se que os idiomas da região compartilhavam o mesmo tronco linguístico (*gbe*), daí que o entendimento entre eles não fosse prejudicado, mas partilhado tanto na África como na América portuguesa.

Como comerciantes que eram, certamente as mulheres não ficavam de fora do políglotismo. Segundo as anotações de um observador que esteve na Costa do Ouro (região mais oeste da Costa da Mina), nos mercados locais se viam mulheres “trazendo um cesto de laranjas ou limões, outra, bananas, pacovas, batatas-doces e inhames, uma terceira, milhetes, milho e arroz, uma quarta, galinhas, ovos, pão”. O que se pode apreender das anotações é que também na Costa da Mina as mulheres dominavam o ramo alimentício. Mas também vendiam, segundo o próprio cronista, “tecidos ou roupas”, “facas”, “contas polidas”, “espelhos”, “alfinetes”, “pulseiras”: todos estes produtos já trocados com europeus na costa litorânea. No entanto, o que mais é digno de nota nas observações é que estas mulheres nunca estavam sós, mas sempre na companhia de outras e de crianças. A imagem tecida por Pieter de Marees em suas anotações é que a mulher que se dirigia à venda “leva sua criança atada às costas e um peso enorme de frutas ou milhete à cabeça” (SILVA, 2012, p. 170). Esta imagem não difere muito das ganhadoras pintadas por europeus que estiveram no Brasil, como em Debret ou Rugendas.

Posto que Thereza era uma mulher do ganho e suas escravizadas a auxiliavam nas vendas de alimentos, estamos convictos de que a posse cativa da africana perpassava por uma lógica que ia ao encontro da própria África, a saber, de agrupamento de mulheres inseridas no setor de alimentos. Além disso, é muito possível que a única forma de Thereza obter auxílios fosse comprando cativas, pois mantinha o seu negócio sob a sua gestão. Portanto, a escolha de mulheres da mesma região fomentava uma estrutura de comércio que ligava as duas pontas do Atlântico.

Explicada a posse de escravizados pela africana e compreendido seus significados, resta perguntar: mas e a *pawnship*? É muito provável que a lógica da *pawnship* estivesse engendradora no caráter provisório da dependência, sendo, portanto, uma prática social articulada – não transposta – na América. Como se viu, havia um limite tênue entre escravidão e *pawnship*, podendo um se tornar o outro dependendo do contexto em que toda situação estivesse inserida. Este caráter provisório já é delimitado em 1763 no testamento de Thereza, quanto ela expressa seu desejo em libertar sua escravizada Anna, além de lhe entregar seus instrumentos de trabalho. Como afirma Marcelo Santos Matheus (2018, p. 4-5), um certo número de africanos prisioneiros e vendidos nos mercados locais eram, na verdade, *pawns* e por isso “tinha em sua estrutura mental a noção de que a escravidão poderia ser também provisória” deste lado do Atlântico, ainda mais porque vigorava – em maior medida nos centros urbanos – a concessão e/ou conquista da alforria através de contrato estipulado entre senhor e cativo (coartação, como chama a historiografia). Em vista disso, podemos presumir que para Thereza, o ato de libertar Anna após a prestação dos serviços fosse algo natural, daí que a africana concede a liberdade de sua cativa invés de deixá-la como herança para seu irmão ou esposo, comum entre proprietários brancos. Mas no caso de Maria Jozé, houve a transferência da dependência, uma vez que Thereza possuía dívidas com Francisco Lessa.

Aspectos semelhantes também existem na trajetória da africana Maria Rodrigues. Embora as informações de que dispomos sobre ela seja menor, nem por isso é menos reveladora. Da mesma forma que aconteceu na trajetória de Thereza, apenas o inventário e o testamento nos servem de norte para traçar aspectos de seu papel como proprietária. Ambos os documentos datam do final do século XVIII, sendo o testamento de 1796 e o inventário do ano de 1800. Coincidentemente ambas faleceram 4 anos após a elaboração do testamento. Seja como for, como dissemos, sabe-se muito pouco sobre sua vida. Maria Rodrigues foi escravizada de uma tal de Anna do Espírito Santo e, ao contrário de Thereza, não assumiu o sobrenome da proprietária, apesar de mostrar alguma gratidão em testamento. Quando liberta,

a africana casou-se com Joaquim de Souza Pimentel que, como ela, foi um africano de Angola. Também aqui reiteramos que o relacionamento com alguém de mesma procedência tivesse significados muito específicos, como compartilhamento de costumes, língua, religiosidades, formas de compreender o mundo.

Não foi uma grande possuidora de bens em ouro ou utensílios, daí que se torna difícil de compreender qual era o ofício da africana no dia a dia. Seu inventário, a bem da verdade, é bastante modesto. No rol dos bens há colares, brincos – ambos em ouro –, cadeiras, caixas e um oratório. No entanto, deve-se chamar atenção a “uma morada de casa térrea cita na rua dos Currais (sic.)” na vila do Recife. Não sabemos como Maria Rodrigues conseguiu ter uma casa própria, uma vez que grande parte dos libertos e da população pobre, ainda que branca, morava de aluguel dividindo espaços com outras pessoas (MELO, 2021, p. 119). Portanto, possuir um bem de raiz, ou seja, uma casa, já é indicativo de um lugar elevado na hierarquia social. Além disso, como não era de se esperar, a africana possuía uma escravizada, Jozefa do gentio de Angola. Assim como as escravizadas de Thereza, a de Maria também possuía a mesma procedência (IAHGP, inventário de Maria Rodrigues, fl. 6). O que talvez fosse uma prática comum por tudo o que já informamos acima: compartilhamento de mesma língua, mesmas culturas políticas, mesma religiosidade, entre outros. Portanto, para um africano egresso do cativo, possuir um escravizado que fosse de mesma nação contribuía para a manutenção da cultura e para uma leitura da escravidão que passava pela noção de *pawnship* ou de outras formas de dependência.

Conforme discutimos acima, baseado nos apontamentos de Lovejoy e Falola (2003), vimos que a *pawnship* criava um laço entre credor e devedor e que só poderia ser desfeito ou refeito com o encerramento do acordo entre ambas as partes. Mais uma vez é importante reiterar que a *pawnship* e outras formas de dependência que existiam em África não foram simplesmente transpostas na íntegra, mas certamente havia uma leitura africana sobre a escravização na América portuguesa. Ou seja, houve um encontro de culturas políticas que se exerciam no cotidiano da escravidão.

É necessário reiterar estes posicionamentos analíticos porque o caso da africana Maria Rodrigues apresenta algumas especificidades importantes. Na abertura de seu inventário, de 1800, há como herdeiros de seus bens seu marido, Joaquim de Souza Pimentel e mais três crianças: Anna (16 anos), Francisco (7 anos) e Joanna (5 anos) (IAHGP, inventário de Maria Rodrigues, fl. 2). À primeira vista, a nossa interpretação foi que as crianças fossem filhas do casal, mas tudo mudou com a leitura do testamento. Tanto em testamento (1796) como em inventário (1800), Maria Rodrigues atesta que possuía uma escravizada, a tal Jozefa. Em

inventário, no entanto, junto à Jozefa aparece um crioulinho de nome Lourenço (3 anos), sendo filho desta (IAHGP, inventário de Maria Rodrigues, fl. 6). Mas no testamento não há menção de Lourenço porque possivelmente ele ainda não havia nascido no momento da escrituração do documento. No entanto, as crianças que aparecem como herdeiras no início do inventário nada mais eram que filhos de Jozefa que foram libertados por Maria Rodrigues e reconhecidos como herdeiros. Em testamento Maria foi enfática sobre este assunto. Em uma passagem informa que “lhe[s] já tenho passado suas cartas de liberdade”, neste caso, para as crianças. Em outro momento diz que “[é] vontade minha [que faço] por meus herdeiros aquelas três crias da minha escrava Jozefa” (IAHGP, inventário de Maria Rodrigues, fl. 15-16). No entanto, a africana não explica as razões para tal atitude, o que nos resta apenas conjecturar. A pesquisa de Sheila Faria (2011, p. 117) já havia apontado para o fato de que, por estas mulheres não terem filhos (por uma escolha pessoal), construíam famílias com suas escravizadas e os filhos destas, libertando-os no fim de sua vida. Segundo o que a autora sugeriu, é possível que tal estrutura familiar fosse uma adaptação das organizações matrifocais que existiam em algumas regiões da África Ocidental, onde a mulher era a cabeça dos agrupamentos. Mariana Candido (2011, p. 57) também já destacou que mulheres luso-africanas (as donas) em Angola eram as cabeças de família e de negócios, estando sob seu mando uma ampla rede de familiares e escravizadas. É muito provável que práticas similares tivessem se reproduzido na diáspora, ainda que de forma adaptada à realidade da escravidão.

Por outro lado, o fato de Maria Rodrigues libertar quase todos os filhos da africana Jozefa deixa explícito aspectos da *pawnship*: a de que o acordo entre os envolvidos se dava apenas entre o credor e o devedor e, portanto, qualquer outro indivíduo estaria fora da relação contratual desenvolvida entre ambas as mulheres. Além disso, na colônia havia a transferência da condição jurídica através do ventre, em outras palavras, uma vez que Jozefa tivesse filhos, sendo escravizada, estes nasceriam com a condição da mãe, ou seja, todos seriam cativos como ela. No entanto, Maria opta pela liberdade de todas as crianças, reiterando de alguma forma que o acordo de dependência se dava entre as duas mulheres. Tanto é assim que ao invés de Maria Rodrigues deixar a africana como herança ao seu marido, define uma alforria condicional onde a africana Jozefa deveria pagar a Joaquim de Souza, o marido de Maria, uma soma em dinheiro – no caso, metade de seu valor (40\$000) – para ter sua liberdade totalmente garantida (IAHGP, inventário de Maria Rodrigues, fl. 16). Por isso que a transitoriedade da servidão de Jozefa para com Maria também pode ser interpretada como aspecto da *pawnship* ou mesmo da chamada “escravidão doméstica” (REIS, 1987, p. 5), já

que se trata de uma dependência provisória que ligava contratualmente apenas as duas africanas e pela assimilação da descendência.

A partir de tudo o que foi exposto aqui, o que queremos destacar é que na América portuguesa vigorava uma forma de escravidão onde o escravizado estava fadado ao cativo, ainda que a carta de alforria pudesse alterar tal condição. Já na África, a dependência/trabalho compulsório (*pawnship* ou escravidão) era uma categoria jurídica transitória em si mesma e que tinha um caráter político e de parentesco. Por isso que ambas as africanas aqui estudadas, optam pela liberdade das cativas e não pela perpetuação da condição jurídica, pois pelas práticas vigentes no sistema jurídico colonial, os cativos, como bens, poderiam ser heranças registradas em inventários e testamentos e relegados a herdeiros. Ora, por que ambas não fizeram isto, já que tinham outras posses a deixar? A resposta para esta pergunta pode ser encontrada na compreensão das dinâmicas operadas na África. A este argumento, podemos acrescentar que a leitura sobre a alforria, por parte das africanas, confirma algo que possivelmente já sabiam: que a dependência de um ser humano por outro poderia ser transitória.

Considerações finais

O diálogo que foi construído neste trabalho entre escravidão na América portuguesa e as formas de dependência (em especial a *pawnship*) da África parte de um movimento que têm ganhado força nos últimos anos, a saber, o de olhar para África para construir uma História do Brasil onde a sociedade escravista (e aqui, a colonial) se torna palco de um encontro de culturas políticas e não apenas das formas de dominação. Portanto, as trajetórias e as discussões aqui abordadas tentam extrapolar a discussão sobre o fato de africanos serem possuidores de cativos na América portuguesa para explorar suas complexidades para além do espaço local, mas situando numa dimensão atlântica, tentando fazer ligações com o que se dava em África e no Brasil. É necessário destacar que, da mesma forma que em África havia um complexo jogo de forças entre a atuação europeia e os africanos que participavam ativamente, do lado de cá, na América portuguesa, as elites e os funcionários régios também tiveram que lidar com indígenas e africanos – estes que nunca paravam de chegar e fomentar uma cultura política que os unisse. Entender estas culturas políticas que estiveram em órbitas se faz necessário para avançar no debate sobre a diáspora africana.

Por isso, é imperativo deixar de privilegiar apenas o lado do colonizador para compreender a amplitude e o funcionamento das culturas políticas que marcaram as formas de

ser e estar dos africanos na colônia. Estamos convictos de que olhar para a presença africana, do lado de cá, pode lançar uma luz para compreender como os africanos viviam do lado de lá a fim de enriquecer o debate sobre a diáspora. Se do lado de lá vigorava um sistema de trabalho compulsório, como os que vieram de lá interpretaram a escravidão do lado de cá? Que leituras eles faziam da realidade colonial, levando em conta que não eram tábulas rasas, mas pessoas com vivências egressas? Como se deu estas adaptações? São perguntas que só podem ser respondidas se olharmos para as fontes, ainda que locais como inventários e testamentos, e inseri-las dentro das dimensões atlânticas. Só assim as peças deste complexo jogo que é a História pode fazer sentido.

Fontes

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas**. Brasília: Senado Federal, 2011.

COUTO, Domingos do Loreto. **Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), Fundo Orlando Cavalcanti de inventários e testamentos, inventário de Thereza Afonso (1768).

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), Fundo Orlando Cavalcanti de inventários e testamentos, inventário de Maria Rodrigues (1798).

SILVA, Alberto da Costa e (org.). **Imagens da África: da antiguidade ao século XIX**. São Paulo: Penguin, 2012.

TOLLENARE, L. F. de. **Notas Dominicais: tomadas durante uma viagem em Portugal e no Brasil em 1816, 1817 e 1818**. Recife: EDUPE, 2011.

Referências Bibliográficas

ACIOLI, Gustavo; MENZ, Maximiliano. Resgate e mercadorias: uma análise comparada do tráfico luso-brasileiro de escravos em Angola e na Costa da Mina (século XVIII). **Afro-Ásia**, 37, 2008, pp. 43-73.

ALMEIDA, Suely Cordeiro de. Ganhadeiras: trabalho feminino nas ruas do Recife Setecentista. **Revista da ABPN**, v. 12, 2020, pp. 52-70.

CANDIDO, Mariana P. **Fronteras de esclavización: esclavitud, comercio e identidad en Benguela, 1780-1850**. México, D. F.: El colegio del México, 2011.

CARVALHO, Marcus J. Maciel de. A rápida viagem dos “berçários infernais” e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831. OSÓRIO, Helena; XAVIER; Regina Célia Lima (org.). **Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil**. São Leopardo: Oikos, 2018, p. 126-164.

COSTA, Robson Pedrosa. Rufina: uma escrava senhora de escravos em Pernambuco, 1853-1862. **Revista brasileira de História**, v. 38, 2018, pp. 109-130.

COSTA, Valéria Gomes. **Ômìnira**: mulheres e homens libertos da Costa d'África no Recife (c. 1846 – 1890). São Paulo: Alameda, 2021.

FARIA, Sheila de Castro. Damas mercadoras – as pretas-minas no Rio de Janeiro (século XVIII a 1850). SOARES, Mariza de Carvalho (org.). **Rotas Atlânticas da diáspora africana**: da Baía do Benim ao Rio de Janeiro. 2ª ed. Niterói: EdUFF, 2011, p. 101-135.

FERREIRA, Roquinaldo. **Cross-cultural Exchange in the Atlantic World**: Angola and Brazil during the era of slave trade. Cambridge University Press, 2012.

HALL, Gwendolyn Midlo. **Escravidão e etnias africanas nas Américas**: restaurando os elos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

LARA, Silvia Hunold. **Palmares & Cucaú**: o aprendizado da dominação. São Paulo: Edusp; FAPESP, 2021.

_____. Palmares e a História da África no Brasil. In: REGINALDO, Lucilene; FERREIRA, Roquinaldo (org.). **África, margens e oceanos**: perspectivas de história social. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2021, p. 465-486.

LAW, Robin. **The Slave Coast of West Africa, 1550-1750**: the impact of the Atlantic Slave Trade on an African Society. Oxford: Clarendon Press, 1991.

_____. Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo “mina”. **Tempo**, 10 (20), jan., 2006, pp. 98-120.

LOVEJOY, Paul. **Transformations in slavery**: a history of slavery in Africa. Cambridge University Press, 2012.

_____; FALOLA, Toyin (org.). **Pawnship, slavery, and colonialism in Africa**. Trenton; Asmara: Africa World Press, 2003.

MATHEUS, Marcelo Santos. A produção da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História** (São Paulo), v. 37, 2018, pp. 1-32.

MELO, Filipe M. Marinho de. **“Que negros somos nós?”**: africanos no Recife, século XVIII. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2021.

MILLER, Joseph C. **Way of death**: merchant capitalism and the Angolan slave trade, 1730-1830. Madison: University of Wisconsin Press, 1988.

MINTZ, Sidney; PRICE, Richard. **O nascimento da cultura afro-americana**: uma perspectiva antropológica. Rio de Janeiro: Universidade Candido Mendes, 2003.

PARÉS, Luis Nicolau. **O rei, o pai e a morte**: a religião vodum na antiga Costa dos Escravos na África Ocidental. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

PATTERSON, Orlando. **Escravidão e morte social**: um estudo comparativo. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

REIS, João José. Notas sobre a escravidão na África pré-colonial. **Estudos Afro-Asiáticos**, n. 14, 1987, pp. 5-21.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.

SILVA, Alberto da Costa e. **A manilha e o libambo**: a África e a escravidão, de 1500 a 1700. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

SILVA, Daniel Domingues da; ELTIS, David. The Slave Trade do Pernambuco, 1561-1851. In: ELTIS, David; RICHARDSON, David (org.). **Extending the frontiers**: essays on the new transatlantic slave trade database. Yale University Press, 2008, p. 95-129.

SILVA, Maciel H. C. da. **Pretas de honra**: trabalho, cotidiano e representações de vendeiras e criadas no Recife do século XIX (1840-1870). Dissertação (mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.

SILVA JR. Carlos da. Rotas, direções e etnicidade no tráfico de escravos entre o Brasil e a Costa da Mina no longo século XVIII. In: REGINALDO, Lucilene; FERREIRA, Roquinaldo (org.). **África, margens e oceanos**: perspectivas de história social. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2021, p. 217-250.

SOUZA, Daniele dos Santos. **Tráfico, escravidão e liberdade na Bahia nos anos de ouro do comércio negreiro (c. 1680-c. 1790)**. Tese (doutorado em História), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

THORNTON, John. Angola e as origens de Palmares. In: GOMES, Flávio (org.). **Mocambos de Palmares**: histórias e fontes (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: 7Letras, 2010. p. 48-60.

_____; HEYWOOD, Linda. **Central Africans, Atlantic creoles, and the foundation of the Americas**, 1585-1660. Cambridge University Press, 2007.